



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jardimópolis, com o intuito de tornar público em cumprimento às determinações legais previstas na lei, fará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no próximo dia **15 de OUTUBRO de 2020 (quinta-feira)**, com início às **11h00**, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na Praça Cel. João Guimarães, nº 60, a fim de ser exposto à comunidade os seguintes projetos que estão tramitando na Casa Legislativa:

▶ Projeto de Lei nº 045/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI MUNICIPAL Nº. 4433/17, DE 26-09-2017”.

▶ Projeto de Lei nº 046/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “ALTERA OS ANEXOS I, V E VI E DEMONSTRATIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO-2021, LEI MUNICIPAL Nº. 4658 DE 23 DE JUNHO DE 2020”.

▶ Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

A audiência pública, visa propiciar ao público participante a emissão de sugestões e desenvolver discussões acerca dos assuntos das matérias mencionadas, para que pelo crivo da consideração popular possam ser desenvolvidas as reais necessidades comuns levantadas.

A abertura da audiência pública e a coordenação dos trabalhos serão feitas pela presidência da Casa, contando com o auxílio dos demais componentes da Mesa Diretora, que serão responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, bem como intervir nos debates sempre que necessário, especialmente para dirimir tempo e participação dos interessados.

Serão convidados, para participar da audiência pública, funcionários ou servidores da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, para maiores esclarecimentos a respeito das matérias em debate.


O acesso às dependências da Casa Legislativa será feita por ordem de chegada, mediante atendimento de uma pessoa por vez, para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, será observado o seguinte: distanciamento mínimo de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, exceto em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, com a implementação com barreiras físicas, como divisórias, fitas ou faixas, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida; medição de temperatura corporal; número reduzido de pessoas (público externo) nas dependências internas, limitada até 40% da capacidade do Plenário.

Vedado o acesso das pessoas que não estiverem utilizando máscara cobrindo totalmente nariz, boca e queixo ou que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,5° C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela Covid-19, que serão orientadas a procurar auxílio médico imediato. O uso de máscara é obrigatório em todas as permanências da Casa Legislativa.

Os projetos serão discutidos na ordem apresentada acima e as integras das matérias estão à disposição da população no site abaixo da Câmara Municipal, *menu “atividade legislativa”*.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER DIVULGADO ATRAVÉS DA IMPRENSA LOCAL, NA INTERNET NO SITE WWW.CAMARAJARDINOPOLIS.SP.GOV.BR E AFIXADO EM ÁTRIO NO LEGISLATIVO, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

Jardinópolis-SP, 05 de Outubro de 2020.


Marli Rodrigues Violante Pegoraro -
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis